



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386. sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.588, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Denomina-se de Antônio Pedro Dorneles de Souza (Pedro Sertanejo) o Prédio do Clube Vivência Melhor Idade.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Antônio Pedro Dorneles de Souza (Pedro Sertanejo), o Prédio do Clube Vivência Melhor Idade, localizado na Rua João Farias de Oliveira Lima, Bairro Floresta, na cidade de Caçapava do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

16 / 11 / 2023

  
Luiz Carlos Guglielmin

Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal